



- f) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- g) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- h) Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA;
- i) Fornecer o serviço licitados no local, na data e no horário estabelecido no edital, no termo de referência e no contrato;
- j) Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos fornecimentos da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, incompatibilidade de especificação, atrasos ou irregularidades cometidas na prestação do serviço;
- k) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução da entrega do serviço, no desempenho do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
- l) Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste termo;
- m) Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- n) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
- o) No valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 34.924,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais) para a aquisição.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 10 (dez) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
SEC. DE ESPORTE JUVENTUDE E CULTURA	7.21.4.122.2.2.044	3.3.90.30	1.500	411
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.122.2.2.069	3.3.90.30	1.500	346
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.365.58.2.096	3.3.90.30	1.500	393
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.361.19.2.119	3.3.90.30	1.500	373
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.361.19.2.119	3.3.90.30	1.500	373
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.15.10.122.2.2.012	33.90.30	1.500	171
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.245.37.2.158	33.90.30	1.660	318



FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.245.37.2.158	33.90.30	1.660	318
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.122.31.2.155	33.90.30	1.660	274
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.245.37.2.158	33.90.30	1.660	318
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.122.31.2.101	33.90.30	1.660	264
GABINETE DO PREFEITO	3.2.4.122.32.2.156	33.90.30	1.500	44
SEC EXEC AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	3.5.20.605.15.2.026	33.90.30	1.500	108
SEC. DE ADMINISTRACAO, SEBRAE E DETRAN	3.3.4.122.2.2.011	33.90.30	1.500	62

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TINTA HP 662 COLORIDO	UN	14,00	DSI	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
2	CARTUCHO TINTA HP 662 PRETO	UN	14,00	DSI	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
3	FOTO CONDUTOR BROTHER DR 580	UN	8,00	DSI	R\$ 46,00	R\$ 368,00
4	FOTO CONDUTOR	UN	8,00	DSI	R\$ 48,00	R\$ 384,00



	BROTHER TN1060					
5	FOTO CONDUTOR BROTHER TN2340	UN	8,00	DSI	R\$ 48,00	R\$ 384,00
6	FOTO CONDUTOR BROTHER TN3442/3472	UN	8,00	DSI	R\$ 44,00	R\$ 352,00
7	FOTO CONDUTOR BROTHER TN750	UN	8,00	DSI	R\$ 48,00	R\$ 384,00
8	FOTO CONDUTOR HP 234A	UN	8,00	DSI	R\$ 96,00	R\$ 768,00
9	REFIL EPSON 504 BLACK (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 552,00
10	REFIL EPSON 504 CIANO (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 552,00
11	REFIL EPSON 504 MAGENTA (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 552,00
12	REFIL EPSON 504 YELLOW (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 552,00
13	REFIL EPSON 544 BLACK (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 4.968,00



14	REFIL EPSON 544 CIANO (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 4.968,00
15	REFIL EPSON 544 MAGENTA (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R\$ 6,00	R\$ 432,00
16	REFIL EPSON 544 YELLOW (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 4.968,00
17	REFIL EPSON 664 BLACK (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 414,00
18	REFIL EPSON 664 CIANO (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 414,00
19	REFIL EPSON 664 MAGENTA (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 414,00
20	REFIL EPSON 664 YELLOW (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 414,00
21	TINTA HP GT 52 AMARELO	UN	6,00	DSI	R\$ 24,00	R\$ 144,00
22	TINTA HP GT 52 AZUL	UN	6,00	DSI	R\$ 24,00	R\$ 144,00
23	TINTA HP GT 52 PRETO	UN	6,00	DSI	R\$ 24,00	R\$ 144,00
24	TINTA HP GT 52 ROSA	UN	6,00	DSI	R\$ 24,00	R\$ 144,00



25	TONER BROTHER 1512	UN	6,00	DSI	R\$ 26,00	R\$ 156,00
26	TONER BROTHER TN2340	UN	8,00	DSI	R\$ 26,00	R\$ 208,00
27	TONER BROTHER TN2360	UN	12,00	DSI	R\$ 26,00	R\$ 312,00
28	TONER BROTHER TN 580	UN	8,00	DSI	R\$ 42,00	R\$ 336,00
29	TONER BROTHER TN750	UN	12,00	DSI	R\$ 42,00	R\$ 504,00
30	TONER HP 233A	UN	6,00	DSI	R\$ 36,00	R\$ 216,00
31	TONER HP CB435	UN	60,00	DSI	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
32	TONER HP CF283A	UN	12,00	DSI	R\$ 25,00	R\$ 300,00
33	TONER HP W1105A COM CHIP	UN	16,00	DSI	R\$ 42,00	R\$ 672,00
34	TONER SANSUNG MLT- D111N	UN	8,00	DSI	R\$ 40,00	R\$ 320,00
35	TONER SANSUNG MULT-D101S	UN	8,00	DSI	R\$ 40,00	R\$ 320,00



36	TONNER BROTHER TN1060	UN	77,00	DSI	R\$ 25,00	R\$ 1.925,00
37	TONNER BROTHER TN3472	UN	47,00	DSI	R\$ 39,00	R\$ 1.833,00
38	TONNER HP 285A	UN	14,00	DSI	R\$ 25,00	R\$ 350,00
39	TONNER HP Q2612A	UN	8,00	DSI	R\$ 25,00	R\$ 200,00
40	TONNER SANSUNG L204	UN	6,00	DSI	R\$ 46,00	R\$ 276,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.924,00	

9.1 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.2 Aquisição de suprimentos de informática (tonner, cartuchos, refil e tintas) para manutenção das atividades administrativas da prefeitura e fundos do município de Barrolândia- TO.

9.3 Os materiais serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras e deverão ser entregues no almoxarifado central, com validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da OF devidamente assinada, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.

9.4 Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de **48 (quarenta e oito) horas**.

9.5 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

9.6 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida. A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua



embalagem, e deve ser a marca contratada materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

9.7 Na hipótese de constatação do fornecimento de materiais em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Fundo o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes materiais inadequados possam causar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 4.133/2021).

d) Multa:

- i. Moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, correspondente a 10% do valor do Contrato ou documento equivalente;
- iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, correspondente a 15% do valor do Contrato.

10.4 Para infração descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.5 A aplicação das sanções previstas no contrato ou outro instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.6 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência desta contratação será de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



14.1 É eleito o Foro da Comarca de Miranorte – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O contratado se vincula ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barrolândia - TO, 18 de março de 2025.

JOAO MACHADO
ALVES:8623825616
8

Assinado de forma digital por
JOAO MACHADO
ALVES:86238256168
Dados: 2025.03.18 16:22:06
-03'00'

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N C DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.03.18 17:24:39 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
23.496.174/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 00001526

SÉRIE 001



N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

00001526

Serie: 001

Folha 1 / 1



35250223496174000192550010000015261349961741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135250517192230 25/02/2025 13:26:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas	CHAVE DE ACESSO 3525 0223 4961 7400 0192 5500 1000 0015 2613 4996 1741
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647786326113	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI-MG	CNPJ / CPF 20.356.754/0001-96	DATA DA EMISSÃO 25/02/2025
ENDEREÇO AV. DOUTOR APRIGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 150	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35495000
MUNICÍPIO SAO BRAS DO SUACUI	FONE / FAX 3137371572	UF MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 13:26:05

FATURA / DUPLICATA

001 Vct:27/03/2025 R\$240.00



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 240.00
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00	VALOR TOTAL DA NOTA 240.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	-	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
52584	TONER P/ IMP HP MOD DSI CB435A/CB436A/CE285A 2.1K	84439933	0102	6108	UN	10	24.0000	240.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCE0C4A120 PE 18/2024, OC. 2025/00/00419, REQ. 25/000438-001 EO 00603-000 BB AG 2502-X C/C 23977-1 ENT. COMPRAS/ ENDEREÇO ACIMA 07H/12H E 13H/15H Peso Total: 6.400 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R\$: 10.08 Federal e R\$: 0.00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 1906AA PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Equipe Sistemas:equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00001579
SÉRIE 001



N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

00001579
Serie: 001
Folha 1 / 1



35250223496174000192550010000015791349961745

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135250551463787 28/02/2025 16:58:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas

CHAVE DE ACESSO
3525 0223 4961 7400 0192 5500 1000 0015 7913 4996 1745

INSCRIÇÃO ESTADUAL
647786326113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE

CNPJ / CPF
08.637.399/0001-28

DATA DA EMISSÃO
28/02/2025

ENDEREÇO
RUA MANOEL LOURENCO, 16

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
53700000

DATA ENTRADA / SAÍDA
28/02/2025

MUNICÍPIO
ITAPISSUMA

FONE / FAX
8135481647

UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
16:58:07

FATURA / DUPLICATA

001 Vct:31/03/2025 R\$3,851.81

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 3,851.81
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00	VALOR TOTAL DA NOTA 3,851.81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	-	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unil.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
51857	KIT REFIL DE TINTA EPSON DSI T664120/220/320/420	84439923	0102	6108	UN	2	56.4900	112.98	0.00	0	0	0 0
52526	TONER P/IMP BROTHER MOD DSI TN2340 1.2K	84439933	0102	6108	UN	100	28.7900	2879.00	0.00	0	0	0 0
52544	TONER P/IMP BROTHER MOD DSI TN3472/TN880 12K	84439933	0102	6108	UN	10	57.4400	574.40	0.00	0	0	0 0
52556	TONER P/IMP BROTHER MOD DSI TN450 2.6K	84439933	0102	6108	UN	5	40.2900	201.45	0.00	0	0	0 0
52556	KIT TINTA CANON MOD DSI GL190 BK/CY/MG/YE	84439923	0102	6108	UN	2	41.9900	83.98	0.00	0	0	0 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE 07/2024, CONTRATO 31/2025, PROCESSO 140/2024, BB AG 2502-X C/C 23977-1 ENT. RUA SAO MIGUEL, 56, CENTRO, CEP 53700-000, ITAPISSUMA/PE, 07H/13H Peso Total: 69.825 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R\$: 0.00 Federal e R\$: 0.00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 00001675

SÉRIE 001

NC

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

00001675
Serie: 001
Folha 1 / 1

35250323496174000192550010000016751349961745

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135250730020910 19/03/2025 13:56:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas

CHAVE DE ACESSO
3525 0323 4961 7400 0192 5500 1000 0016 7513 4996 1745

INSCRIÇÃO ESTADUAL
647786326113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DA SAUDE-AC

CNPJ / CPF
08.563.756/0002-31

DATA DA EMISSÃO
19/03/2025

ENDEREÇO
AV. 25 DE AGOSTO, 5121

BAIRRO / DISTRITO
AEROPORTO VELHO

CEP
69980000

DATA ENTRADA / SAÍDA
19/03/2025

MUNICÍPIO
CRUZEIRO DO SUL

FONE / FAX
6833225516

UF
AC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
13:56:22

FATURA / DUPLICATA

Valor Vct:18/04/2025 R\$4,000.00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 4,000.00
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00	VALOR TOTAL DA NOTA 4,000.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

0

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unil.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
52308	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T664120 BK	84439923	0102	6108	UN	30	14.0000	420.00	0.00	0	0	0	0
52309	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T664220 CY	84439923	0102	6108	UN	5	14.0000	70.00	0.00	0	0	0	0
52310	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T664320 MG	84439923	0102	6108	UN	5	14.0000	70.00	0.00	0	0	0	0
52311	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T664420 YE	84439923	0102	6108	UN	5	14.0000	70.00	0.00	0	0	0	0
54840	TONER P/ IMP HP MOD DSI CE255A 6K	84439933	0102	6108	UN	21	130.0000	2730.00	0.00	0	0	0	0
	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF283A 1.5K	84439933	0102	6108	UN	6	50.0000	300.00	0.00	0	0	0	0
	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258X 10K	84439933	0102	6108	UN	2	170.0000	340.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 15/2024, OC. 15068/2025, PROCESSO 58/2024,
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ALMOXARIFADO/ ENDERECO ACIMA
08H/17H
Peso Total: 40.945
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos
internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da
Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias
(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R\$: 627.20 Federal e R\$: 720.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 63390F
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL
E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 00001644

SÉRIE 001

NC

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

00001644

Serie: 001

Folha 1 / 1



35250323496174000192550010000016441349961749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135250681977610 14/03/2025 17:02:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas

CHAVE DE ACESSO
3525 0323 4961 7400 0192 5500 1000 0016 4413 4996 1749

INSCRIÇÃO ESTADUAL
647786326113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO LAGOA DA PR

CNPJ / CPF
18.423.582/0001-84

DATA DA EMISSÃO
14/03/2025

ENDEREÇO
RUA ANGELO PERILLO, 15

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35590048

DATA ENTRADA / SAÍDA
14/03/2025

MUNICÍPIO
LAGOA DA PRATA

FONE / FAX
3732613400

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
17:02:43

FATURA / DUPLICATA

71 Vct:14/04/2025 R\$1,041.00



CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	1,041.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	1,041.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

0

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
51263	FOTOCONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-R116 9K	84439933	0102	6108	UN	8	34.0000	272.00	0.00	0	0	0	0
52500	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN2340/2370/660 2.6K	84439933	0102	6108	UN	8	21.0000	168.00	0.00	0	0	0	0
52506	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN3422 3K	84439933	0102	6108	UN	9	26.0000	234.00	0.00	0	0	0	0
	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN450 2.6K	84439933	0102	6108	UN	7	21.0000	147.00	0.00	0	0	0	0
	TONER P/ IMP HP MOD DSI CE278A BK 2.1K	84439933	0102	6108	UN	4	21.0000	84.00	0.00	0	0	0	0
	FOTOCONDUTOR P/ IMP BROTHER MOD DSI DR3440/880 30	84439933	0102	6108	UN	4	34.0000	136.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 09/2025, SF. 111/2025, PROCESSO 13/2025,
EMPENHO 217/2025
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ALMOXARIFADO DO SAE/ ENDEREÇO ACIMA
Peso Total: 25.765
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos
internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da
Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias
(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R\$: 163.23 Federal e R\$: 187.38 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 63390F
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL
E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos da N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e

Nº 00001573

SÉRIE 001

NC

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

00001573
Serie: 001
Folha 1 / 1



35250223496174000192550010000015731349961741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135250551405910 28/02/2025 16:52:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas

CHAVE DE ACESSO
3525 0223 4961 7400 0192 5500 1000 0015 7313 4996 1741

INSCRIÇÃO ESTADUAL
647786326113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL-MG

CNPJ / CPF
18.175.794/0001-90

DATA DA EMISSÃO
28/02/2025

ENDEREÇO
RUA DOUTOR AFONSO DIAS ARAUJO, 305

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
37740000

DATA ENTRADA / SAÍDA
28/02/2025

MUNICÍPIO
BANDEIRA DO SUL

FONE / FAX
3537421300

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
16:52:12

FATURA / DUPLICATA

1 Vct:31/03/2025 R\$160.84

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 160.84
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00	VALOR TOTAL DA NOTA 160.84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	-	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unid.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54786	TONER P/IMP HP MOD DSI W1105A 105A 1K	84439933	0102	6108	UN	4	40.2100	160.84	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOD: 7981749F52D8EF95E607720CECC4A120
PS 19/2024, AF, 121/2025, PROCESSO 01/2024
BB AG 2502-X C/C 23971-1
ENT. ENDEREÇO ACIMA
Peso Total: 3.160
Dif.Alíq.: PGP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operações e as prestações de serviços
internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da
Administração Pública Direta e suas Fundações e Autarquias
(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox RS: 0.00 Federal e RS: 0.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
E EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO
Difal suspensão conforme MEDIDA CAUTELAR ADI n 5.464

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas:equipe@seletor.com.br

*800-ORÇAMENTO DE VENDA [Estoque 08/Londrina]

VALIDADE DA PROPOSTA 1 (um) DIA ÚTIL

Emissão: 07/06/2024 11:05:36 h

Página: 0001/ 0001

Orçamento: ORC- 779767

Emissão: 07/06/2024

Saída: 07/06/2024

Vendedor: 61602 PAULA PERES

Cliente: 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Telefone:

CNPJ/CPF: 23.496.174/0001-92

IE/RG: 647786326113

Endereço: RUA SANTA MARIA,668 SALA 12

Bairro: VILA AURORA

CEP: 15014330

Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO

SP

Condição Pgto: A VISTA

Transportadora:

Frete: DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde UN	Vlr.Uni	Unl.Total	%IPI	Unl.IPI	Vlr.IPI	%ICMS	Unl.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
TINTA UNIVERSAL EPSON/HP EV365(ET664) BLACK 100 ml - EVC	1,00	FRASC	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	4		4,50	4,50
TINTA UNIVERSAL EPSON/HP EV365(ET664) CYAN 100 ml - EVO	1,00	FRASC	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	4		4,50	4,50
TINTA UNIVERSAL EPSON/HP EV365(ET664) MAGENTA 100 ml - I	1,00	FRASC	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	4		4,50	4,50
TINTA UNIVERSAL EPSON/HP EV365(ET664) YELLOW 100 ml - E	1,00	FRASC	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	4		4,50	4,50

Peso Bruto Total: 0,51

Peso Líquido Total: 0,38

FRETE >>

4,00

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS >>

18,00

** TOTAL IPI ** >>

0,00

** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>

TOTAL PEDIDO >>

18,00

Observação:



*800-ORÇAMENTO DE VENDA [Estoque 08/Londrina]

VALIDADE DA PROPOSTA 1 (um) DIA ÚTIL

Emissão: 10/06/2024 16:19:44 h

Página: 0001/ 0001

Orçamento : ORC - 780183

Emissão : 10/06/2024

Saída : 10/06/2024

Vendedor : 61602 PAULA PERES

Cliente : 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Telefone :

CNPJ/CPF : 23.496.174/0001-92

IE/RG : 647786326113

Endereço : RUA SANTA MARIA,668 SALA 12

Bairro : VILA AURORA

CEP : 15014330

Cidade : SAO JOSE DO RIO PRETO

SP

Condição Pgto : A VISTA

Transportadora :

Frete : DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde UN	Vir.Uni	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vir.IPI	%ICMS	Uni.ST	Vir.ST	Total	SubTotal
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN660 (2370) 2.6K - E	1,00	FEÇA	12,00	12,39	3,25	0,39	0,39	12		12,39	12,00
CARTUCHO DE TONER COMP. KYOCERA TK1175 12K - EVOLUT	1,00	FEÇA	20,00	20,65	3,25	0,65	0,65	12		20,65	20,00

Peso Bruto Total: 0,67

FRETE >>

2,00
0,00

Peso Líquido Total: 0,66

TOTAL DOS PRODUTOS >>	32,00
** TOTAL IPI ** >>	1,04
** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>	
TOTAL PEDIDO>>	33,04

Observação:



Emissão: 14/02/2025 15:10:27 h

Página: 0001/0001

Orçamento: ORC- 825608

Emissão: 14/02/2025

Saída: 14/02/2025

Vendedor: 61602 PAULA PERES

Cliente: 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Telefone:

CNPJ/CPF: 23.496.174/0001-92

IE/RG: 647786326113

Endereço: RUA SANTA MARIA,668 SALA 12

Bairro: VILA AURORA

CEP: 15014330

Cidade: SÃO JOSE DO RIO PRETO

SP

Condição Pgto: A VISTA

Transportadora:

Frete: DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde UN	Vlr.Unit	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vlr.IPI	%ICMS	Uni.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
CARTUCHO DE TONER COMP. HP 105A/107A 1K (COM CHIP) - E	1,00	PEÇA	20,00	21,85	3,25	0,65	18	1,20	1,20	21,85	20,00
CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG ML 2850 6K (MESMO 4	1,00	PEÇA	28,00	30,58	3,25	0,91	18	1,67	1,67	30,58	28,00

Peso Bruto Total: 1,28

Peso Líquido Total: 1,28

FRETE >>

2,00

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS >>

48,00

** TOTAL IPI ** >>

1,58

** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>

2,87

TOTAL PEDIDO>>

52,43

Observação:



Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROPOSTA DE PREÇO E DOC. DE HABILITAÇÃO



De <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA <nc.rp.licitacao@gmail.com>
Data 31/03/2025 14:59
Prioridade Alta



Boa tarde Senhores (as),

Devido o valor da proposta comercial da NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, está mais de 50% abaixo da média orçada somando os Lotes I e II, gostaria que nos enviasse a composição do preço de cada item e também informar, de acordo com item 4 do Termo de Referência - TR, subitem 4.3 onde indica que **"A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento..."**.

At.te,



Yuri Veloso
Advogado
OAB/BA 12.345.678-9
Endereço: Rua Santa Marta, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP
Telefone: (17) 3042-1395



Em 27/03/2025 14:24, N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA escreveu:

Boa Tarde senhores,

Vou por meio deste, encaminhar a proposta de preço e os documentos de habilitação da nossa empresa N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA, para participarmos da DISPENSA Nº 003/2025.

Atenciosamente;

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Marta, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395

Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROPOSTA DE PREÇO E DOC. DE HABILITAÇÃO



De <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA <nc.rp.licitacao@gmail.com>
Data 02/04/2025 14:08
Prioridade Alta



Prezados Senhores,

Informamos que apesar de apresentar a composição de preço da empresa comprovando a exequibilidade, a N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS foi desclassificada da Dispensa de Licitação nº 003/2025, por não atender ao item 4 do Termo de Referência - TR, subitem 4.3 onde indica que **"A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento..."**.

At.te



Yuri Veloso
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em 01/04/2025 08:27, N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA escreveu:

Bom dia,
Segue anexo exequibilidade de preço conforme solicitado.

Atenciosamente,

Em seg., 31 de mar. de 2025 às 16:07, N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA <nc.rp.licitacao@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!
Estamos providenciando o envio é o prazo ?

Atenciosamente,

Em seg., 31 de mar. de 2025 às 14:59, <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Boa tarde Senhores (as),

Devido o valor da proposta comercial da NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, está mais de 50% abaixo da média orçada somando os Lotes I e II, gostaria que nos enviasse a composição do preço de cada item e também informar, de acordo com item 4 do Termo de Referência - TR, subitem 4.3 onde indica que **"A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento..."**.

At.te,



Yuri Veloso
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em 27/03/2025 14:24, N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA escreveu:

Boa Tarde senhores,

Venho por meio deste, encaminhar a proposta de preço e os documentos de habilitação da nossa empresa N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA, para participarmos da DISPENSA Nº 003/2025.

Atenciosamente;

--

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395

--
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395

--
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



Re: Envio de Proposta e Documentação de Habilitação - Dispensa 003/2025



De: licitacao4@fprinter.com.br <licitacao4@fprinter.com.br>
Para: documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Data: 01/04/2025 16:33

Boa tarde!

Prezado, infelizmente, não conseguiremos atender à solicitação, pois não contamos com representante.

Atenciosamente,



----- Em seg, 31 mar 2025 15:11:23 -0300 <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu -----

Boa tarde Senhores (as),

Como o valor da proposta comercial da COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, está mais 30% abaixo da média orçada somando os Lotes I e II, gostaria que nos enviasse a composição do preço de cada item e também informar, de acordo com item 4 do Termo de Referência - TR, subitem 4.3 onde indica que **"A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento..."**.

At.te,



Em 27/03/2025 16:58, licitacao4@fprinter.com.br escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

Enviando em anexo a proposta e a documentação de habilitação para a participação na Dispensa 003/2025.

Atenciosamente,



Re: DISPENSA 003 2025



De <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para Camila Lavínia <lavinialicitacoes@gmail.com>
Cópia <mvxerox@yahoo.com.br>
Data 07/04/2025 11:33
Prioridade Alta



Bom dia Senhores(as),

Devido o valor da proposta comercial da MV COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA está com 52,75% do valor orçado somando os Lotes I e II, gostaria que nos enviasse a composição do preço de cada item e também informar, de acordo com item 4 do Termo de Referência - TR, subitem 4.2 Os cartuchos/toners deverão ser retirados, **em até 24 (vinte e quatro) horas úteis**, no prédio da Câmara após a emissão da autorização de fornecimento ou similar pela Administração, e serão entregues recarregados **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis na quantidade solicitada sem custo adicional para a CONTRATANTE**, sendo que as recargas serão solicitadas parceladamente conforme a necessidade da Administração e **sem pedido mínimo de valor ou quantidade**.



1. Durante a recarga, os cartuchos e toners ficam sob responsabilidade do fornecedor.
2. Caso sejam entregues em desconformidade, serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema **em até 48 (quarenta e oito) horas úteis**, sob pena de cancelamento da compra.

E também o que diz no item: 4.3 onde indica que a **"A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento..."**.

Cumprе ressaltar que na proposta de preços enviada pelos senhores, o somatório do valor total do Lote I foi feito de maneira equivocada, desdobrando em um erro no valor total (somando os Lotes I e II).

Por favor, nos responder e encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento deste e-mail, para que possamos adotar as medidas decorrentes. Peço que acuse o recebimento deste e-mail,

At.te,



Yuri Veloso
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
☎ 081 3108 1234 - Celular 9999
✉ yuri.veloso@camarasimoesfilho.ba.gov.br
📍 Rua do Comércio, 478 - Centro - 41.100-000

Em 27/03/2025 18:59, Camila Lavínia escreveu:

Boa noite, senhores

Segue em anexo a proposta de preço e os documentos necessários para a dispensa Nº 003/2025, a contratação para aquisições e recargas de cartuchos e toners para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

À disposição para dúvidas e informações.

Re: DISPENSA 003 2025



De Camila Lavínia <lavinialicitacoes@gmail.com>
Para <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Cópia <mvxerox@yahoo.com.br>
Data 07/04/2025 11:43



Recebido!

Em seg., 7 de abr. de 2025 11:33, <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Bom dia Senhores(as),

Devido o valor da proposta comercial da MV COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA está com 52,75% do valor orçado somando os Lotes I e II, gostaria que nos enviasse a composição do preço de cada item e também informar, de acordo com item 4 do Termo de Referência - TR, subitem 4.2 Os cartuchos/toners deverão ser retirados, **em até 24 (vinte e quatro) horas úteis**, no prédio da Câmara após a emissão da autorização de fornecimento ou similar pela Administração, e serão entregues recarregados **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis na quantidade solicitada sem custo adicional para a CONTRATANTE**, sendo que as recargas serão solicitadas parceladamente conforme a necessidade da Administração e **sem pedido mínimo de valor ou quantidade**.

1. Durante a recarga, os cartuchos e toners ficam sob responsabilidade do fornecedor.
2. Caso sejam entregues em desconformidade, serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema **em até 48 (quarenta e oito) horas úteis**, sob pena de cancelamento da compra.

E também o que diz no item: 4.3 onde indica que a **"A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento..."**.

Cumprе ressaltar que na proposta de preços enviada pelos senhores, o somatório do valor total do Lote I foi feito de maneira equivocada, desdobrando em um erro no valor total (somando os Lotes I e II).

Por favor, nos responder e encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento deste e-mail, para que possamos adotar as medidas decorrentes. Peço que acuse o recebimento deste e-mail,

At.te,



Em 27/03/2025 18:59, Camila Lavínia escreveu:

Boa noite, senhores

Segue em anexo a proposta de preço e os documentos necessários para a dispensa Nº 003/2025, a contratação para aquisições e recargas de cartuchos e toners para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

.isposição para dúvidas e informações.